



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 84, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a criação de cargo em comissão na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (ENDUR).

Relatoria: Vereador Wagner Delabio

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem a análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 84, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a criação de cargo em comissão na empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (ENDUR), apresentado na Sessão Ordinária do dia 20 de maio 2019, recebeu então o despacho do presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na mensagem nº 47, de 16 de maio de 2019, o proponente argumenta que pela Lei nº 2.174/2014, criou-se o cargo em comissão de Gestor de Recursos Humanos, Símbolo CC-2, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

De acordo com o parágrafo único do artigo 2º da referida Lei, aquele cargo em comissão somente poderá ser exercido **por empregado da EMDUR** ou **por servidor efetivo do Município**, que atenda os requisitos nele estabelecidos.

Diante da dificuldade de preencher a vaga, por servidor efetivo, atendendo os requisitos mencionados acima sugere-se a substituição no parágrafo único do artigo 2º, da expressão "*por empregado da EMDUR ou por servidor efetivo do Município*" pelo termo "*pessoa*", mantendo-se os mesmos requisitos e exigências nele estabelecidos.

Sendo assim, percebendo que a referida mudança favorecerá o preenchimento do cargo criado, este vereador conclui parecer com relatório favorável ao Projeto de Lei.

Este é o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 84, de 2019, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

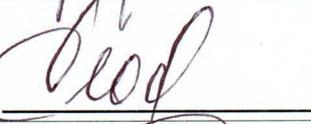
Sala das Comissões, 28 de maio de 2019.


VAGNER DELABIO
Relator

2. VOTO DO RELATOR

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
RENATO REIMANN Presidente	28.05.19		
LEOCLIDES BISOGNIN Vice-Presidente	28.05.19		
GABRIEL BAIERLE Secretário	28.05.19		
MARLI DO ESPORTE Membro	/ /		

Parlamentares

RENATO REIMANN

Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN

Vice-Presidente

GABRIEL BAIERLE

Secretário

Parecer do Projeto de Lei nº 84, de 2019

PL 084/2019
AUTORIA: Poder Executivo

